

3º SALÃO NACIONAL DE CERÂMICA DESIGN EM CERÂMICA

Atenção Inscrições Prorrogadas

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura / Museu Alfredo Andersen, Sociedade Amigos de Alfredo Andersen, Mineropar – Minerais do Paraná e Provopar Ação Social – Programa do Voluntariado Paranaense promove o 3º Salão Nacional de Cerâmica, 3º Congresso Nacional de Cerâmica e a 4ª Feira de Arte Cerâmica abrangendo os segmentos da Cerâmica Artística, Cerâmica Popular e Design em Cerâmica.

1- Dos objetivos

1.1- 3º Salão Nacional de Cerâmica

Artística - documentar a arte cerâmica como forma de expressão artística; estimular o processo criativo, a pesquisa e a experimentação na Arte Cerâmica.

Popular - divulgar e documentar cerâmica como forma de expressão da cerâmica popular; estimular o processo criativo, a pesquisa, a experimentação e contribuir para a continuidade da tradição e a produção que gera renda para o artesão.

Design em Cerâmica - divulgar e documentar o design de objetos em cerâmica como forma de expressão funcional e artística; estimular a criação e a pesquisa com vistas a produção em larga escala na Indústria ou em pequena escala em Atelier.

1.2- 3º Congresso Nacional de Cerâmica - contemplando os segmentos da Cerâmica Artística, Popular e Design em Cerâmica, oferecer oficinas práticas e teóricas, palestras e comunicações promovendo o debate e troca de informações para ceramistas, artesãos, designers, pesquisadores, professores, terapeutas ocupacionais, portadores de necessidades, leigos e demais interessados.

1.3- 4ª Feira de Arte Cerâmica com vistas aos participantes expor e negociar sua produção cerâmica. Ter acesso a empresas de que comercializam materiais, instrumentos, equipamentos, e bibliografias utilizados na Arte Cerâmica.

2- Da participação

2.1- Podem participar do **3º Salão Nacional de Cerâmica - Design em Cerâmica:** designers brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não no país.

2.2- Os interessados podem participar com **projetos inéditos.**

§ Único: Considera-se como inédito o projeto que não tenha participado ou concorrido a premiações;

2.3- A participação no Salão será através da inscrição de um a três projetos composto de um ou mais objetos cada.

§ Único: A participação está condicionada à apresentação de projetos de design que contemplem a utilização da **argila como matéria prima principal.**

2.4- Serão aceitos somente projetos que durante a montagem do Salão não comprometam a integridade física e estética do edifício onde a Exposição será realizada.

3. Das inscrições

3.1- Aos participantes será permitida a inscrição somente em um dos segmentos: Cerâmica Artística, Cerâmica Popular ou Design em Cerâmica.

3.2- Para inscrição, o interessado deverá preencher integralmente a Ficha de Inscrição ou fotocópia da mesma, com letra de forma ou perfeitamente legível.

3.2.1- O participante deverá fazer a opção no campo 02 da modalidade:

- a) Design em Cerâmica para Produção Industrial
- b) Design em Cerâmica para Produção em Atelier.

3.2.2- Enviar em anexo a inscrição de três a cinco fotos coloridas no tamanho mínimo de 13 X 18, de cada projeto inscrito em diferentes posições (frente, verso, laterais, outros), devidamente identificado no verso – A/B/C – constando dimensões reais da obra: altura, largura, profundidade ou diâmetro.

§ Primeiro: O material fotográfico que não apresentar boa qualidade visual das obras inscritas anulará automaticamente sua inscrição.

§ Segundo: Não serão aceitas imagens digitais.

3.2.3- Apresentar em anexo a esta ficha as fotografias e o memorial descritivo de cada projeto:

a) Título do projeto; **b)** Ano de criação; **c)** Materiais utilizados; **d)** Especificidade técnica e dimensões; **e)** Características funcionais; **f)** Indicar se está em fase de produção ou em fase de protótipo; **g)** Público alvo e finalidade; **h)** Durabilidade e vida útil; **i)** Possibilidade de reciclagem; **j)** Diferencial competitivo; **k)** Grau de inovação do produto.

3.2.4- Descrever no campo 15 sobre a responsabilidade ambiental do(s) projeto(s).

3.2.5- Descrever no campo 16 os testes realizados e os cuidados para a utilização do(s) objeto(s) resultante(s) do(s) projeto(s).

3.2.6- Anexar Currículo sucinto à ficha de inscrição.

3.2.7- No caso de projeto coletivo, a inscrição deverá ser preenchida por um responsável (pessoa física) e os demais integrantes serem relacionados no campo 17.

3.3- Preencher no campo 14 autorização para constar no catálogo do Salão: nome, endereço completo, telefone e e-mail.

3.4- Será permitida apenas uma inscrição por participante.

3.5- Os interessados devem enviar suas inscrições em envelope lacrado, endereçado para "**3º Salão Nacional de Cerâmica - Design em Cerâmica**", através do correio ou entregar diretamente no **Museu Alfredo Andersen**.

§ Único: Não serão aceitas inscrições com a data de envio pelo correio ou entregues no Museu após a data estipulada no cronograma.

3.6- Não serão aceitas modificações nos dados da ficha de inscrição após o recolhimento pela Comissão Organizadora.

3.7- Ao assinar a ficha de inscrição, o participante concorda com os termos deste Regulamento e concede ao Museu o uso do direito de imagem das obras na confecção do catálogo, neste ou em próximos Salões para fins de divulgação.

§ Único: Os campos 01 e 18 da Ficha de Inscrição serão preenchidos no ato de recebimento do material (ficha e fotografias), pelos funcionários responsáveis, e o campo 19 no ato de devolução ou retirada das obras.

3.8- Todas as datas constam no Cronograma no item 7.

4. Da pré-seleção, seleção e premiação

4.1- A Comissão de Seleção será composta por três membros de notório saber na área do design.

4.2- A Comissão de Seleção se reunirá para apreciação em duas etapas:

4.3. 1ª etapa: Pré-seleção através das fotografias e memorial descritivo:

4.3.1- A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da Pré-seleção no primeiro dia útil após o término dos trabalhos, através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br; www.pr.gov.br/maa; www.artenossa.pr.gov.br e via correio.

4.3.2. Os designers pré-selecionados são responsáveis pelo envio do(s) objeto(s) de seu(s) projeto(s) devidamente embalados, arcando com os custos da embalagem, seguro e transporte, para o local da exposição: **Casa Andrade Muricy sita à Alameda Dr. Muricy, 915, CEP 80020-040 Curitiba - Paraná**, nos prazos estabelecidos no cronograma.

4.4. 2ª etapa: Seleção e Premiação presencial, com os objetos resultantes dos projetos pré-selecionados.

4.4.1- A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da **Seleção e Premiação** no primeiro dia útil após o término dos trabalhos, através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br, www.pr.gov.br/maa, e via correio por meio de comunicado oficial.

4.5- Será lavrada ata das reuniões da Comissão de Seleção e publicada no catálogo do Salão.

4.6- Todas as obras selecionadas recebem Certificado de Participação e serão expostas no 3º Salão Nacional de Cerâmica.

4.7. A Comissão de Seleção irá contemplar com "**Certificados de Menção Honrosa**" os projetos que julgarem merecedores.

4.8. A premiação consta de:

Design em Cerâmica para Produção na Indústria

- **Prêmio Governo do Paraná** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **Prêmio Secretaria de Estado da Cultura** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **Prêmio Museu Alfredo Andersen** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Design em Cerâmica para Produção em Atelier

- **Prêmio Governo do Paraná** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **Prêmio Secretaria de Estado da Cultura** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **Prêmio Museu Alfredo Andersen** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ Único: Sobre o valor dos prêmios incidirão os descontos previstos por lei.

4.9- Os Prêmios e Certificados de Menção Honrosa serão entregues na Solenidade de Abertura do **3º Salão Nacional de Cerâmica**.

5- Da montagem

5.1- A Comissão Organizadora será responsável pela curadoria.

5.2- Os objetos resultantes de projetos que exigirem montagem especial deverão vir obrigatoriamente acompanhados de instruções, sendo de total responsabilidade do participante o custo de equipamentos especiais, bem como a operacionalização dos mesmos.

5.3- Os interessados podem participar da montagem de suas obras, mediante agendamento prévio com a Comissão Organizadora.

6- Da devolução e retirada das obras

6.1- Os designers serão responsáveis pela retirada dos objetos **até quinze dias após** o término da exposição, devendo providenciar e se responsabilizar pelo custo.

§ Único: O não cumprimento do prazo estabelecido para retirada das obras exime a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade com relação à integridade das mesmas, e na sequência serão doadas ao Provopar Ação Social para fins de comercialização.

Atenção Inscrições Prorrogadas

7- Do cronograma

3º Salão Nacional de Cerâmica

Regulamentos e fichas de inscrição: **a partir de 15 de janeiro, já disponível no site**

Prazo final das Inscrições: **15 de maio**

Pré-seleção por meio de fotos: **18 e 19 de maio**

Divulgação da pré-seleção: **20 de maio**

Recebimento das obras: **até 05 de junho**

Seleção e Premiação: **07 e 08 de junho**

Divulgação da Seleção e Premiação: **08 de maio**

Abertura do Salão: **30 de junho**

Encerramento da Mostra: **03 de outubro**

3.º Congresso Nacional de Cerâmica: 01 a 04 de julho

Inscrição Oficinas do Congresso: de **03 de maio a 25 de junho** *após esta data somente no local do Congresso.

Inscrições para apresentações de painéis, comunicações: **de 03 a 30 de maio** - para inclusão nos anais.

Resultado dos selecionados: **05 de junho**

4ª. Feira Nacional de Arte Cerâmica: 01 a 04 de julho

Inscrições para participação na Feira: **de 01 de maio a 15 de junho**

8- Das disposições gerais

8.1- Aos membros da Comissão Organizadora, bem como funcionários da Secretaria de Estado da Cultura; MINEROPAR e PROVOPAR é vedada a participação no Salão.

8.2- Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

9- Das informações e endereço para inscrições

Museu Alfredo Andersen Rua Mateus Leme, 336 CEP: 80.510-190 Curitiba PR

Fone/fax: 41- 3222-8262 / Fone: 41 - 3323-5148

Segundas às sextas-feiras das 09h às 18h30

www.pr.gov.br/maa, e-mail: ceramica@seec.pr.gov.br